



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de Agosto de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 004/2021, celebrado entre o FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia-MS, do período de junho de 2021 a junho de 2022, no valor de R\$ 6.292,36 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de Agosto de 2022.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 029/2022


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de Agosto de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia-MS do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, para o período de julho/2022 a junho/2023, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de Agosto de 2022.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmassilandiam@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 030/2022


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de Agosto de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar (Nº 202239640016) de oferta de recursos para estruturação da rede de serviços do SUAS, de média complexidade (CREAS), do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de Agosto de 2022.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

INÍCIO: JULHO/2022

FIM: JUNHO/2023

RECURSO: F.N.A.S

CUSTO: R\$ 3.800,00

OBJETIVOS:

Tem o objetivo de levantar as aptitudes, potencialidades e interesses do aprendiz para o exercício de uma atividade profissional e desenvolver atitudes e hábitos básicos que será oferecido nas diversas experiências em programa de habilidades básicas e de gestão, atividades práticas e complementares e acadêmicas. Por meio de suas vivências possa melhor definir seu interesse e desenvolver suas habilidades com atividades que condizer com a realidade física e social com situações reais de trabalho.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Os recursos serão aplicados na promoção e na articulação de ações de serviços socioassistenciais de habilitação, potencialidades, aptidões, interesses e necessidade dos aprendizes, oferecendo condições para o desenvolvimento de atitudes e posturas adequadas para o trabalho. Promovendo habilidade de tomar decisões e fazer escolhas profissionais, oferecendo condições para que se torne apto a ser inserido no mercado de trabalho. Propiciando uma auto avaliação quanto às aspirações e limitações pessoais para determinadas tarefas, assim capacitando para o ingresso na etapa de qualificação para o trabalho, facilitando a compreensão do mundo do trabalho, direitos e deveres do aprendiz, e do trabalhador e relações no trabalho. Verificar hábitos e atitudes vivenciados pelos aprendizes no lar, orientando quanto ao uso dos diversos



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

tipos de equipamentos e utensílios, observando as medidas de higiene e segurança, exercitar hábitos de higiene pessoal, ambiental e organizacional.

DESCRIÇÃO DAS METAS:

Atendimento de 100 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

DEFINIÇÃO DOS INDICADORES:

Prestação de contas com cópias de notas fiscais, cheques e demonstrativos de despesas;

Relatórios de atividades, acompanhamentos, prontuários e fotos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	INÍCIO	TÉRMINO
Oficinas Socioeducativas	Levar para usuário e sua família uma melhor qualidade de vida, sendo um cidadão mais atuante na sociedade, consciente das regras básicas de convivência e autonomia individual, familiar, social, noções de cidadania, identificando seus direitos e deveres e aperfeiçoando suas Habilidades.	Material Permanente; Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, material gráfico, combustível, telefone, energia, embalagens, material de expediente, utensílios de cozinha, materiais diversos para oficinas, materiais de construção para pequenos reparos no ambiente das oficinas); e Prestador de Serviço terceirizado.	Julho	Junho

Handwritten signature



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

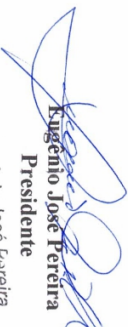



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Inclusão à Vida Comunitária	Agões de diversas políticas de enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade.	Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, material gráfico, combustível, telefone, energia, material de expediente, material didático)	Julho	Junho
--	---	--	-------	-------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$).					
JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022
316,66	316,66	316,66	316,66	316,66	316,66
JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023
316,66	316,66	316,66	316,66	316,66	316,74

Cassilândia-MS, 07 de Julho de 2022.


Eugênio José Ferreira
Presidente
CPF- 908.803.408-45
PRESIDENTE


Maria Ozoria Robertha Pereira
Diretora
Matriçula 5083024
Portaria Nº 008/2017


Joseane Parreira da Silva
CRESS 2895-21ª região/MS Assistente Social



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 026/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 70%, com fundamento do Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado no disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de motorista escolar rural, a partir de 01 de agosto de 2022, ao seguinte servidor:

MAT.	NOME	LINHA
2218	Ed Wilson Matias de Queiroz	Região Alto Tamandaré

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA VIANA MOREIRA EIRELI

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço médico Generalista, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 008/2022 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 170.050,00 (cento setenta mil, cinquenta reais).

DATA: 09/08/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022.

“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA-ME”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve fazer a inclusão unilateralmente do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022, com base no inciso I c/c alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a inclusão da dotação orçamentária no TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, celebrado entre as partes acima nominadas.

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAB/VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
-------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: em inclusão à dotação orçamentária justificamos a necessidade da alteração vistos que fora faltando tal dotação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO: O presente TERMO passa a integrar o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao CONTRATO ORIGINAL permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cassilândia-MS, 05 de Agosto de 2022.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022.

“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, BERETTA & JENSON LTDA-ME”.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve fazer a inclusão unilateralmente do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022, com base no inciso I c/c alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a inclusão da dotação orçamentária no TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, celebrado entre as partes acima nominadas.

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

10.301.0008.2.057	MANITENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAB/VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
-------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: em inclusão à dotação orçamentária justificamos a necessidade da alteração vistos que fora faltando tal dotação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO: O presente TERMO passa a integrar o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao CONTRATO ORIGINAL permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cassilândia-MS, 05 de Agosto de 2022.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1990

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)